

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº05/2016**

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8341
DATA 07 / 12 / 17 PAG. 25
PUBLICADO EM 11 / 12 / 17
PROCESSO Nº: 17.0.0000 34887-2
CONVENIO TJPI Nº: II T.A ao Conv. 05/2016

**SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PIAUÍ.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**, inscrito sob o C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, CEP 64000-060, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominada simplesmente **PROCURADORIA**, e do outro o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, Centro Cívico, CEP: 64.000-830, Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominado simplesmente de **TRIBUNAL**,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação de serviço público;

CONSIDERANDO o constante na Cláusula Quarta do Convênio nº05/2016 celebrado em 01 de fevereiro de 2016, que autoriza a incorporação de todas e quaisquer alterações ao Convênio mediante aditamento;

RESOLVEM aditar o Convênio celebrado em 01 de fevereiro de 2016, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Convênio ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

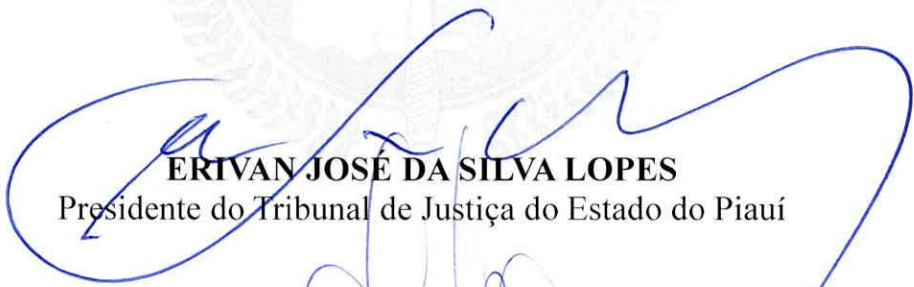
O presente Aditivo tem vigência com início a partir de 03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, automaticamente por igual período, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CONVÊNIO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original, bem como seu Anexo Único, que não tenham sido expressamente alteradas por este ou outro instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2017.



ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Testemunhas:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ANEXO ÚNICO****SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JULIANA EVELIM FREIRE RODRIGUES	Procuradoria Geral de Justiça

**SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ À
DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
FELIPE DE MOURA LEITE	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8341 Disponibilização: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2017 Publicação: Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2017

Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Piauí - SENAC-PI - CNPJ: 03.778.391/0002-49, Federação Piauiense de Futebol - CNPJ: 06.531.347/0001-47, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ: 05.805.924/0001-89, Defensoria Pública do Estado do Piauí - CNPJ: 41.263.856/0001-37 e Ordem dos Advogados - Seccional Piauí - CNPJ nº 05.336.854/0001-67 **OBJETO:** A conjugação de esforços com o propósito de induzir, incentivar e implementar um conjunto de ações, por meio de parceria, para as pessoas que respondem a procedimentos criminais, egressos das audiências de custódia e seus familiares, contribuindo com as ações do Projeto "Ressocializar para não prender", na busca pela inserção social e reabilitação de dependentes químicos, possibilitando aos acusados do cometimento de crimes melhor tratamento, qualificação e vida profissional **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério dos cooperantes **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 06/12/2017 **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI, Ricardo Gentil - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Luiz de Moura Correia - Juiz Titular da Central de Inquéritos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Cleandro Alves de Moura - Procurador - Geral de Justiça do Estado do Piauí, Hildeth Leal Evangelista Nunes - Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Francisco Lucas Costa Veloso - Presidente da OAB - Seccional Piauí, José Ribamar Noleto de Santana - Secretário de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, Francisco José Alves da Silva - Secretário de Administração do Estado do Piauí, Daniel Carvalho de Oliveira Valente - Secretário de Justiça do Estado do Piauí, Fábio Abreu Costa - Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Coronel Carlos Augusto Gomes de Souza - Comando da Polícia Militar do Estado do Piauí, Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí, Florentino Alves Veras Neto - Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Sâmio Falcão Mendes - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS Piauí, Francisco Samuel Lima Silveira - Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, Sílvia Mendes de Oliveira Filho - Secretário Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Piauí / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Piauí e Cesarino de Oliveira Sousa - Presidente da Federação Piauiense de Futebol.

6.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2015 PROCESSO SEI nº: 17.0.000007754-2 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ CONVENIENTE:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República **CNPJ DO CONVENIADO:** 26.989.715/0022-37 **OBJETO:** A prorrogação do período de vigência do convênio nº 056/2015 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 116, c/c art. 57, II. **VIGÊNCIA:** 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 07/12/2017. **ASSINAM PELOS CONVENIENTES:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELA CONVENIADA:** Tranvanvan da Silva Feitosa - Procurador-Chefe da República no Estado do Piauí.

6.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016 PROCESSO SEI nº: 17.0.0000034887-2 CONVENIADOS: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI - CNPJ: 06.981.344/0001-05 e Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI - CNPJ: 05.805.924/0001-89 **OBJETO:** A alteração ora aditado para prorrogação-locum a finalidade de continuação melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **VIGÊNCIA:** a partir de 03/02/2018 a 03/02/2019 **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 06/12/2017. **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, SESSÃO DO DIA 19.12.2017

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Cível a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.009813-1 - Agravo de Instrumento

Origem: Luzilândia / Vara Única

Agravante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)

Advogado: Nelson Paschoalotto, OAB-SP nº 108.911

Agravado: ELAINE CARVALHO DA SILVA

Advogado: Gilmarcus Alves dos Santos, OAB-PI nº 8.917

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 2015.0001.005935-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Embargantes: MAURO CARVALHO LOPES e outra

Advogado: Helbert Maciel e outros

Apelados: Luís Cineas de Castro Nogueira, OAB-PI nº 232-B e outros

Embargados: SANDRA MARIA DA SILVA e outros

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memoria Aguiar

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

03. 2017.0001.010930-7 - Agravo interno Apenso Ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.009448-1

Origem: Jerumenha / Vara Única

Agravante: ROSA MARTINS DA ROCHA FONSECA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral, OAB-PI nº 12.751-A

Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

04. 2015.0001.010977-3 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: INÁCIO ALVES DE ARAÚJO

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz, OAB-PI nº 2.523 e outros

Agravado: BANCO ITAUCARD S/A

Advogados: Antonio Braz da Silva, OAB-PI nº 7.036-A e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 2017.0001.007096-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Embargante: RAIMUNDO AGAPITO DE CARVALHO